



DATA DA REUNIÃO: VINTE E CINCO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. -----

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO, SITO NA PRAÇA 25 DE ABRIL, SANTO TIRSO. -----

PRESIDIU: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA. -----

PRESENCAS E FALTAS: -----

PRESIDENTE ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR NUNO MIGUEL LINHARES DA SILVA – PS – FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS.-----

VEREADORA SILVIA MANUELA DA COSTA FERREIRA TAVARES – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR CARLOS JORGE CASTRO ALVES – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE. -----

VEREADORA ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR TIAGO JOÃO MACHADO ARAÚJO – PS – PRESENTE.-----

VEREADORA QUITÉRIA JULIANA CORREIA RORIZ – PPD/PSD.CDS-PP - PRESENTE -----

VEREADORA SARA ISABEL FONSECA MOREIRA – PS – PRESENTE. -----

HORA DE INICIO DA REUNIÃO: QUINZE HORAS.-----



HORA DE ENCERRAMENTO: DEZASSEIS HORAS E CINCO MINUTOS.-----

SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES.-----

ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

a). Inteveio no período de antes da ordem do dia a senhora vereadora Quitéria Juliana Correia Roriz, para requerer a disponibilização de um espaço de trabalho/reunião para os vereadores em regime de não permanência, conforme declaração que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha.-----

b). Inteveio o senhor presidente para esclarecer a questão colocada na última reunião de câmara pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, sobre a iluminação pública na zona abaixo da Rotunda Timor Lorosae, tendo esclarecido que a iluminação pública naquele local é da responsabilidade da Infraestruturas de Portugal e que o município já tem vindo a dialogar com aquela entidade, sendo que é exatamente no local onde se irão efetuar obras de construção de uma nova rotunda que se coloca a questão. Disse que a I.P. entendia que só faz sentido fazer a alteração da iluminação aquando da execução daquelas obras, mas que o município já vinha, constantemente, a interpelar a I.P. sobre esse assunto.-----

c). A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar um voto de pesar pelo falecimento do padre Fernando de Azevedo Abreu, que foi pároco da Paróquia de S. Miguel de Vila das Aves, concelho de Santo Tirso, conforme documento que se junta à presente ata, e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as folhas quatro e cinco da mesma.-----



Proposta

PAOD: Disponibilização Espaço

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, Alberto Costa e restante vereação, Público e Comunicação Social presente,

Na sequência do pedido apresentado pelos Vereadores eleitos pela Coligação Valorizar Mais na primeira reunião de Câmara do atual mandato, para a disponibilização de gabinete aos vereadores da oposição, e considerando a resposta obtida pelo Sr. Presidente de Câmara de que estão a ser reorganizados os espaços nos edifícios e por conseguinte não poderá ser atribuído um gabinete, mas, poderemos sempre que necessário requisitar a utilização de espaços para o exercício das nossas funções;

E, atendendo a que temos recebido solicitações por parte de alguns munícipes para serem recebidos por nós,

Vimos pelo presente requer a disponibilização de um espaço de trabalho/reunião para os Vereadores em regime de não permanência às segundas-feiras de manhã, no período entre as 9h00 e as 12h30 e às sextas-feiras entre as 11h00 e as 12h30.

Solicitamos ainda, que seja considerado este horário, caso algum munícipe dirija aos serviços camarários algum pedido de atendimento com os Vereadores da oposição.

Os Vereadores eleitos pelo Coligação Valorizar Mais,

VOTO DE PESAR

(FALECIMENTO DO PADRE FERNANDO DE AZEVEDO ABREU)

Fernando de Azevedo **Abreu** nasceu em 23 de abril de 1948, na freguesia de Santa Marinha de Forjães, em Esposende.

Ordenado sacerdote em 9 de julho de 1972, na paróquia da Apúlia, também em Esposende, foi vigário paroquial em São Mamede de Ribeirão, durante dois anos, e em Santa Marinha de Lousada, no arceprelado de Famalicão, entre 1974 e 1980.

A partir de dezembro de 1980, o seu ministério sacerdotal fica marcado pela dedicação e entrega à paróquia de São Miguel de Vila das Aves, ao serviço da qual esteve até julho de 2020, ano em que se retirou por motivos de saúde.

Positivamente irreverente e dono de um pensamento independente e livre, o padre Fernando Abreu foi – é e será – um referencial de humanismo e de intervenção social na comunidade em que prestou serviço pastoral.

Ao longo do seu percurso sacerdotal na paróquia de São Miguel de Vila das Aves, mostrou uma extraordinária capacidade mobilizadora da juventude e um invulgar espírito inovador, à frente do seu tempo e dos tempos que marcaram a sua ordenação sacerdotal, nos anos 80 do século passado.

Enquanto padre na paróquia de São Miguel de Vila das Aves, desempenhou um papel insubstituível na promoção do bem-comum e na defesa dos valores da solidariedade humana, dotado de um grande espírito de iniciativa e de uma enorme força de vontade para defender as causas em que acreditava.

Por isso, algumas das respostas sociais que hoje existem na paróquia que liderou nos últimos quase 40 anos têm a marca e a ação do padre Fernando Abreu.



O seu legado extravasou mesmo as estritas funções para que foi nomeado pela Arquidiocese de Braga. Nas últimas quatro décadas, foi um verdadeiro padre à luz dos cânones da Igreja Católica, mas foi mais do que isso.

Foi um pai, um amigo, um lutador, um impulsionador e um obreiro de causas. O padre Fernando Abreu deixou obra espiritual, mas, acima de tudo, obra social, de verdadeiro serviço público prestado à comunidade, nomeadamente dirigido aos mais desfavorecidos, aos jovens e aos idosos.

De facto, a ação do padre Fernando Abreu tem uma dupla dimensão: imaterial e religiosa e, ao mesmo tempo, social e humanitária, bem patente em obras como o Lar Familiar da Tranquilidade, o Patronato e Casa dos Pobres de São Miguel das Aves, a Escola de Música, as Jornadas Culturais ou o Museu de Arte Eclesiástica.

Reunida em 25 de novembro de 2021, a Câmara Municipal manifesta o mais profundo pesar pelo falecimento do padre Fernando de Azevedo Abreu e endereça à família e paroquianos de São Miguel de Vila das Aves sentidas condolências.

Santo Tirso, Paços do Município, 25 de novembro de 2021.

A Câmara Municipal

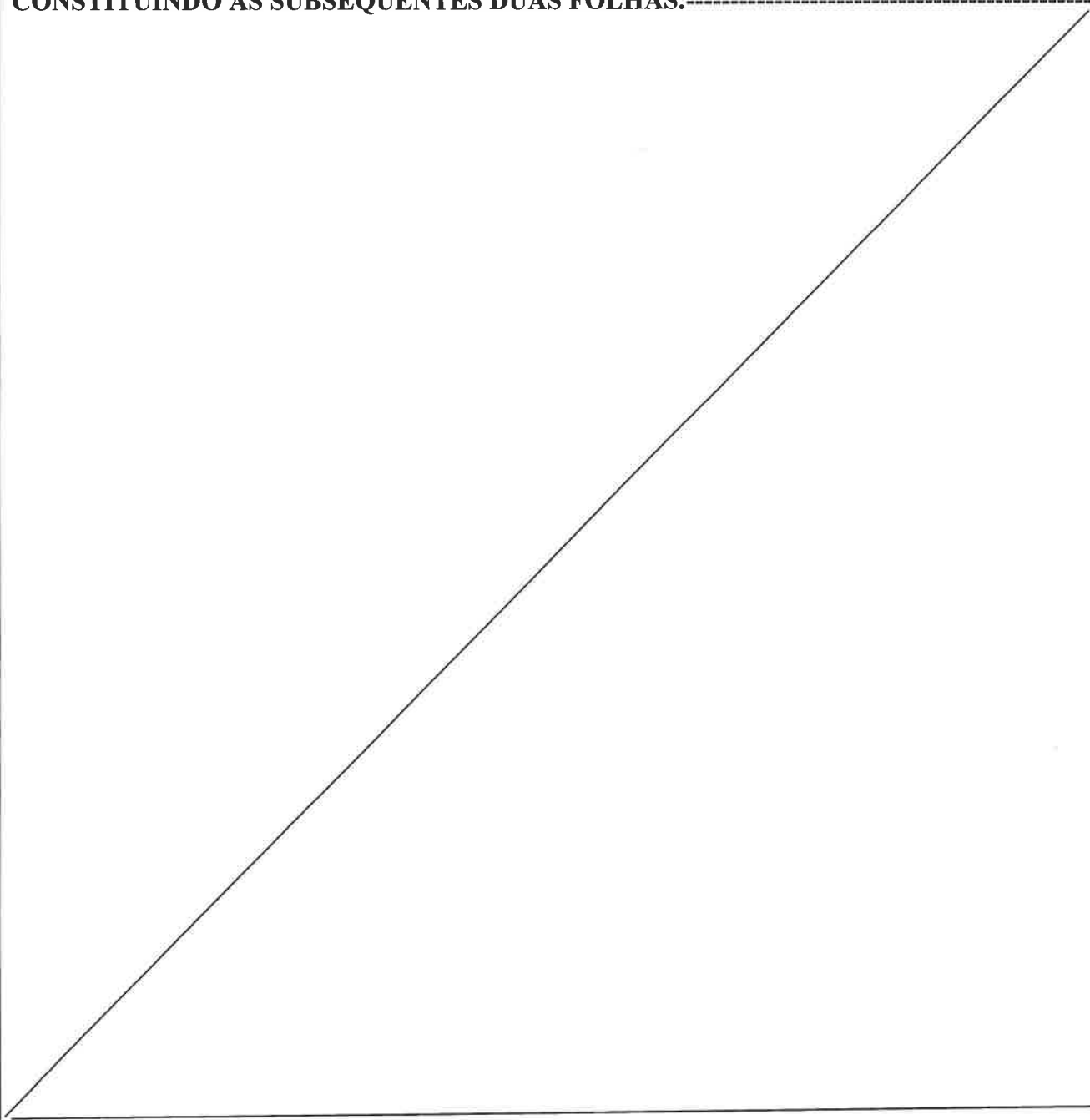
Do Voto de Pesar, será dado conhecimento à família do padre Fernando Abreu, à Junta de Freguesia de Vila das Aves, à Assembleia Municipal, à Arquidiocese de Braga e à Vigararia de Santo Tirso.



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

**DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS
PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE ATA
CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS.-----**



REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 – ATA Nº 22

ORDEM DO DIA

- 1 - Aprovação da ata da última reunião ordinária de 11/11/2021**
- 2 - Designação de Representante do Município na Associação LITORALRURAL - Ratificação de despacho do presidente da câmara**
- 3 - Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar aos prédios urbanos no ano de 2022**
- 4 - Proposta de redução do Imposto Municipal sobre imóveis relativo a prédios de sujeitos passivos com dependentes a cargo**
- 5 - Participação do município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial**
- 6 - Taxas de derrama para cobrança em 2022 - Exercício económico de 2021**
- 7 - Proposta de Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal do Município de Santo Tirso para o ano de 2022**
- 8 - Transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da ação social - Decisão relativa ao ano de 2021**
- 9 - Proposta de atualização da composição da Comissão Municipal de Defesa da Floresta**
- 10 - Aprovação Candidatura com o código FSUE-02-9999-FSUE-000216 - Apoio aos custos públicos decorrentes do combate à pandemia da doença COVID-19 - Aceitação das condições de aprovação**
- 11 - Protocolo de Cooperação a celebrar entre o município e outras entidades - Programa de Vacinação da Gripe Sazonal - Proposta de alteração da minuta aprovada por deliberação da câmara de 28/10/2021**
- 12 - Proposta de celebração de Protocolo de Cooperação entre o Município de Santo Tirso e a Associação Cultural Tirsense**
- 13 - Proposta de celebração de Protocolo de Cooperação entre o município de Santo Tirso e a associação denominada Expressão - Companhia de Teatro de Santo Tirso**

[Handwritten marks: a large 'X' and two initials 'AL' and 'AL' with a flourish]



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Santo Tirso, 22 de novembro de 2021

O Presidente,

[Handwritten signature of Alberto Costa]

Alberto Costa



1. APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11/11/2021.

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia onze do corrente mês de novembro, da qual se enviou cópia para cada um dos senhores edis. -----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do número dois do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a ata da aludida reunião da câmara municipal. -----

A ata foi aprovada por unanimidade. -----

Não participou na discussão e votação da ata da última reunião o senhor presidente da câmara, Alberto Manuel Martins Costa, em virtude de não ter estado presente na respetiva reunião. --



[Handwritten signature]

2. DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA ASSOCIAÇÃO LITORALRURAL - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA. ----

Presente o despacho do senhor presidente da câmara, de dez do corrente mês de novembro, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes duas folhas, que decidiu manter a designação da vereadora Ana Maria Moreira Ferreira para representar o município de Santo Tirso na associação denominada LITORALRURAL – Associação de Desenvolvimento Regional, não só para participação nas respetivas Assembleias Gerais, mas também para integrar o órgão executivo da mesma associação e exercer todos os demais direitos dos associados, designadamente os previstos no artigo 9.º dos Estatutos daquela associação. -----

O senhor presidente submeteu o aludido despacho à ratificação da câmara municipal. ----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho junto à presente ata.



DESPACHO

Designação de Representante do Município na Associação Denominada “LITORALRURAL – Associação de Desenvolvimento Regional”

Alberto Manuel Martins da Costa, presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, ao abrigo da competência excecional prevista no n.º 3 do artº 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, decido manter a designação da vereadora Ana Maria Moreira Ferreira para representar o Município de Santo Tirso na Associação denominada LITORALRURAL – Associação de Desenvolvimento Regional, não só para participação nas respetivas Assembleias Gerais, mas também para integrar o órgão executivo da mesma associação e exercer todos os demais direitos dos associados, designadamente os previstos no artigo 9.º dos Estatutos daquela associação.

O presente despacho tem a seguinte fundamentação: -----

O Município de Santo Tirso é associado da associação denominada LITORALRURAL – Associação de Desenvolvimento Regional, conforme deliberação da Assembleia Municipal de 17 de novembro de 2016 (item 6 da respetiva ata), cuja adesão foi visada pelo Tribunal de Contas em 12 de setembro de 2017; -----

Nos termos da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal “Designar o representante do município na assembleia geral das empresas locais, assim como os seus representantes em quaisquer outras entidades nas quais o município participe, independentemente de integrarem ou não o perímetro da administração local.”, sendo esta competência indelegável; -----

Estando cometida à câmara municipal a competência para designar os representantes do município em entidades nas quais este participe, a designação dos representantes do município deve ser feita sempre que se inicie um novo mandato do referido órgão, o que aconteceu na sequência das eleições autárquicas realizadas no dia 26 de setembro último; -----

Sucedendo que foi entretanto marcada reunião da Direção daquela associação para o dia 12 do corrente mês de novembro, sem que o assunto atrás referido tivesse sido levado a reunião de câmara para discussão e votação; -----



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Por deliberação da câmara municipal de 27 de junho de 2019 (item 3 da respetiva ata) foi designada a vereadora Ana Maria Moreira Ferreira para o exercício daquelas funções de representação, não existindo razões para se proceder à sua substituição; -----

O assunto não está agendado para a reunião ordinária da câmara municipal que se realiza no dia 11 do corrente mês de novembro, sendo que, nos termos do n.º 1 do artigo 50.º do Anexo I da dita Lei 75/2013, só podem ser objeto de deliberação os assuntos incluídos na respetiva ordem do dia, apenas sendo possível reconhecer a urgência de assuntos não incluídos na ordem do dia, e deliberar sobre os mesmos, nos órgãos deliberativos; -----

Já não é possível marcar uma reunião extraordinária da câmara municipal, em tempo útil. -----

Pelo que, face à urgência do assunto e nos termos da norma acima citada profiro o presente despacho. -----

Agende-se para a reunião da câmara municipal do próximo dia 25 de novembro para ratificação. -----

Santo Tirso, 10 de novembro de 2021

O Presidente,

Alberto Costa



3. TAXA DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) A APLICAR AOS PRÉDIOS URBANOS NO ANO DE 2022. -----

Presente informação da Divisão Financeira, de três do corrente mês de novembro, registada com o número nove mil quatrocentos e trinta e três, a informar sobre o regime legal vigente relativamente à taxa do imposto municipal sobre imóveis (IMI). -----

O senhor presidente da câmara municipal propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência para apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta, de harmonia com o previsto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse aprovar as seguintes propostas a apresentar à assembleia municipal: ----

A) À semelhança do que sucedeu para o ano de dois mil e vinte e um, que a assembleia municipal delibere, ao abrigo da sua competência prevista nas disposições conjugadas do nº 5 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (aprovado pelo Decreto – Lei 287/2003, de 12 de novembro, com as alterações que entretanto lhe foram introduzidas), e alínea b) do nº 1 do artigo 25.º do Anexo I da referida Lei 75/2013, fixar a taxa do imposto municipal sobre imóveis a aplicar aos prédios urbanos do concelho de Santo Tirso no ano de 2022 em 0,375%. -----

B) Que a assembleia municipal delibere a manutenção da majoração em 30% (trinta por cento) da taxa a aplicar aos prédios urbanos degradados, de harmonia com o previsto no n.º 8 do mesmo artigo 112.º.-----

Nos termos da mesma norma consideram-se prédios urbanos degradados os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens. -----

Para efeitos de execução da alínea B) desta deliberação os serviços de fiscalização devem fazer o levantamento dos prédios urbanos degradados, com indicação dos respetivos artigos matriciais, bem como o número de identificação fiscal dos respetivos titulares, para efeitos de comunicação à Autoridade Tributária e Aduaneira. -----

No momento da discussão da proposta, os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP fizeram a proposta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha. -----

Seguidamente o senhor presidente questionou se a proposta era uma pergunta, e então passaria a responder à mesma, ou se era uma proposta.-----

Foi esclarecido que se tratava de uma proposta, nos seguintes termos: -----

“1. Fixar a taxa do imposto municipal sobre imóveis a aplicar aos prédios urbanos do concelho de Santo Tirso no ano de 2022 em 0,350%;-----

2. Concordância com a manutenção da majoração em 30% (trinta por cento) da taxa a aplicar aos prédios urbanos degradados.” -----

A proposta apresentada pelo senhor presidente da câmara foi designada por proposta A e a proposta apresentada pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP foi designada por proposta B. -----

Seguidamente as propostas foram colocadas à votação alternativa, tendo-se apurado seis votos a favor da proposta A, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e dois votos a favor da proposta B, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, pelo que a proposta A foi aprovada por maioria. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito que no final da discussão e votação do ponto seis, os senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista fariam uma declaração de voto relativa aos pontos 3 a 6 da ordem do dia desta reunião.-----

Proposta

Ponto 3: Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar aos prédios urbanos no ano de 2022

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, Alberto Costa e restante vereação, Público e Comunicação Social presente,

A leitura e análise do documento de proposta da aplicação da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis, leva-nos a apresentar uma proposta ligeiramente diferente daquela que o executivo camarário nos traz.

Na proposta efetuada por V/exas. está traduzida uma fixação da referida Taxa de IMI na qual o Município prescindirá de cerca de 0,075%, num valor global de cerca de 1,5 milhões de euros.

O que questionamos e propomos é se não existem condições económicas para que se possa prescindir de 0,1%, traduzido em cerca de 2,0 milhões de euros. Estaremos certamente de acordo que, após quase 2 anos de pandemia, os nossos munícipes ficariam bastante satisfeitos com esta decisão, que no nosso entender seria exequível e traduziria um apoio impactante.

Os Vereadores eleitos pelo Coligação Valorizar Mais,



4. PROPOSTA DE REDUÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) RELATIVAMENTE A PRÉDIOS URBANOS DESTINADOS A HABITAÇÃO PRÓPRIA E PERMANENTE DE SUJEITOS PASSIVOS COM DEPENDENTES A CARGO (ARTIGO 112.º - A DO CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS). -----

Presente informação da Divisão Financeira, de três do corrente mês de novembro, registada com o número nove mil quatrocentos e trinta e seis, a informar sobre o regime legal vigente relativamente à possibilidade de redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis (IMI), no que se refere a prédios urbanos ou parte de prédios urbanos destinados a habitação própria e permanente de sujeitos passivos com dependentes a cargo.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência para apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta, de harmonia com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere propor à assembleia municipal, nos termos do disposto no artigo 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (aprovado pelo Decreto – Lei 287/2003, de 12 de novembro, com as alterações que entretanto lhe foram introduzidas), que fixe uma redução da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis, (IMI) no ano de dois mil e vinte e dois, aplicada no caso de prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, de acordo com a tabela prevista no n.º 1 do referido artigo, ou seja: -----

- 1 dependente a cargo – Dedução fixa de 20,00 € (vinte euros); -----
- 2 dependentes a cargo – Dedução fixa de 40,00 € (quarenta euros); -----
- 3 ou mais dependentes a cargo – Dedução fixa de 70,00 € (setenta euros).-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



5. PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO IRS DOS SUJEITOS PASSIVOS COM DOMICILIO FISCAL NA RESPETIVA CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL. -----

Presente informação da Divisão Financeira, de três do corrente mês de novembro, registada com o número nove mil quatrocentos e vinte e nove, a informar sobre o regime legal vigente em matéria de participação dos municípios no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) dos sujeitos passivos com domicilio fiscal na respetiva circunscrição territorial. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Dispõe o nº 1 do artigo 26.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, que *“Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicilio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78º do Código do IRS”*. -----

A participação do município naquele imposto em percentagem inferior à taxa máxima prevista naquela norma legal depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, sendo que a diferença entre a percentagem deliberada pelo município e aquela taxa máxima, resultará a favor do sujeito passivo, como dedução à coleta; -----

Considerando, por um lado, as restrições orçamentais das finanças públicas e os limites ao endividamento municipal, por outro; considerando o crescente alargamento das áreas de intervenção dos municípios; -----

Considerando que para além das despesas municipais com infraestruturas, tem-se verificado ainda um aumento das despesas com as pessoas, como sejam nas áreas da ação social, da educação, da cultura, desporto e tempos livres; considerando que se pretende evitar igualmente uma diminuição significativa nas receitas orçamentais do município, a qual poderia pôr em risco o normal desenvolvimento das suas atribuições, especialmente, no ano de dois mil e vinte dois, na área da ação social; -----

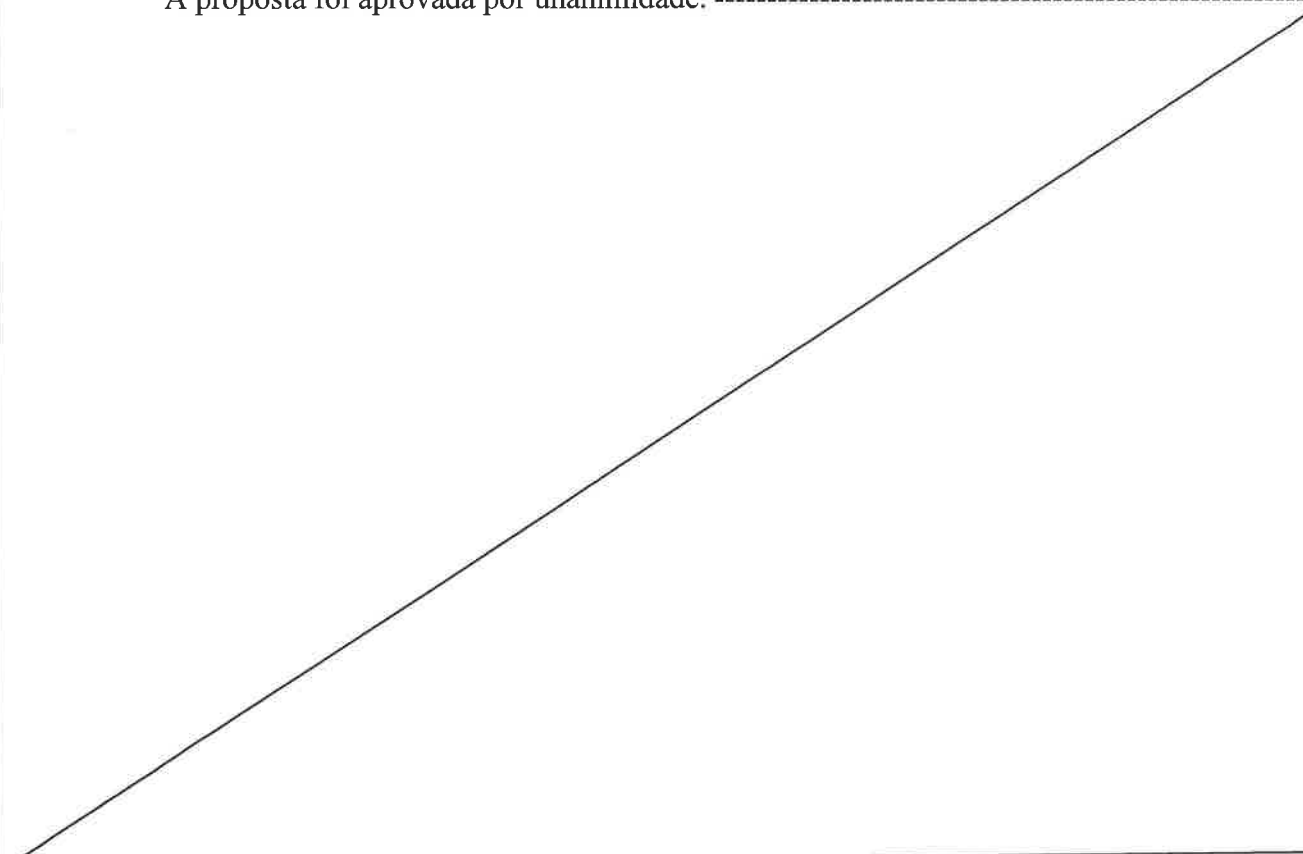


Considerando que o princípio constitucional da autonomia das autarquias locais apenas pode ser cabalmente realizado se for garantida a sua autonomia financeira. -----

Propõe-se que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência para apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta, de harmonia com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere apresentar a seguinte proposta à assembleia municipal:-----

- Que a assembleia municipal delibere que a percentagem de IRS prendida pelo município de Santo Tirso, relativamente aos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, para os rendimentos respeitantes ao ano de 2022, seja de 4,75% (quatro vírgula setenta e cinco por cento), por se tratar da decisão adequada ao equilíbrio necessário para o atual quadro de atribuições do município e seu financiamento respetivo. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





6. TAXAS DE DERRAMA PARA COBRANÇA EM 2022 - EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2021.-----

Presente informação da Divisão Financeira, de dezasseis do corrente mês de novembro, registada com o número nove mil quatrocentos e vinte e cinco, a informar sobre o regime legal vigente em matéria de lançamento de derramas pelos municípios. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

“Considerando que a derrama é uma receita municipal cujo lançamento depende de deliberação anual da assembleia municipal; -----

Considerando o disposto no artigo 18.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais;-----

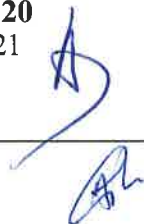
Considerando que o município deve acautelar a sua capacidade financeira, de forma a permitir a melhor prossecução das suas amplas atribuições e conseqüentemente contribuir para o desenvolvimento económico do concelho, consubstanciado na realização de investimentos municipais de vital e estratégico interesse para o município; -----

Considerando, por outro lado, que se pretende contribuir para a atração de novas empresas, incentivando o investimento no concelho de Santo Tirso;-----

Considerando a importância que as pequenas empresas assumem para a economia do concelho de Santo Tirso;-----

Considerando que atualmente as isenções de derrama depende de prévio regulamento aprovado pela assembleia municipal, que fixe os critérios e condições para o reconhecimento de isenções totais ou parciais dos impostos e outros tributos próprios do município;-----

Considerando que, nos termos do n.º 24.º do referido artigo 18.º, até à aprovação daquele regulamento, a assembleia municipal pode, sob proposta da câmara municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse € 150 000 (cento e cinquenta mil euros);-----



Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência para apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta, de harmonia com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere propor à assembleia municipal que aprove a taxa de derrama para o ano de 2021, a cobrar no ano de 2022, a incidir sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica do município de Santo Tirso por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável no território do município de Santo Tirso, nos seguintes termos: -----

a) Lançamento de Derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito a não isento de imposto sobre os rendimentos de pessoas coletivas (IRC), dos sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior superior a 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros). -----

b) Taxa reduzida de 1,20% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre os rendimentos de pessoas coletivas (IRC), dos sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros). -----

As propostas foram aprovadas por unanimidade. -----

Após a votação deste ponto, o senhor presidente leu uma declaração de voto dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, sobre os pontos três a seis desta ata, a qual se junta à presente ata, constituindo as subsequentes duas folhas. -----

DECLARAÇÃO DO VOTO**(MUNICÍPIO ALIVIA CARGA FISCAL SOBRE FAMÍLIAS E EMPRESAS EM 2022)**

Pelo oitavo ano consecutivo, o executivo municipal decidiu aplicar taxas associadas aos impostos que lhe cabem por lei abaixo dos limites máximos legais para o ano de 2022.

Comprometido com uma política de apoio aos agregados familiares e de atração de investimento privado e incentivo ao crescimento do tecido empresarial local, o executivo municipal manteve-se fiel ao compromisso assumido para com a população de Santo Tirso e desonerará em 2022 os encargos das famílias e das empresas por via dos impostos do Estado a que tem legalmente direito.

A decisão de fixar as taxas dos impostos municipais abaixo dos limites máximos legais confirma, se dúvidas houvesse, não apenas um compromisso político, mas também uma estratégia assente na estabilidade fiscal como fator de desenvolvimento económico e social.

Na mesma linha de anos anteriores, o executivo municipal reduziu a taxa de IMI relativa a prédios urbanos para 0,375 por cento, o que representa uma descida 17% abaixo da taxa máxima legal.

Ao fazê-lo – e nunca é de mais lembrá-lo –, o Município está a abdicar de uma receita estimada em cerca de 1,5 milhões de euros. A favor dos contribuintes de Santo Tirso. O mesmo é dizer que o Município deixa de arrecadar menos 20% da receita a que tinha direito se optasse por praticar as taxas máximas que a lei lhe permite.

Uma conta simples permite ter uma ordem de grandeza em relação à perda de receita do Município nos últimos oito anos: à razão de 1,5 milhões de euros/ano no período entre 2014 e 2022, são 12 milhões de euros de receita de que o Município abdicou, o que daria para acabar com mais de 120 quilómetros de ruas em terra; construir cinco Parques de Geão; dois Museus Internacionais de Escultura Contemporânea ou dois Passadiços das Margens do Ave.

Em 2022, também os agregados familiares com dependentes a cargo vão ver os encargos com o IMI reduzidos.

Quem tiver um dependente a cargo pagará menos 20 euros de IMI, enquanto quem tiver dois dependentes beneficiará de uma redução de 40 euros. Já quem tiver três ou mais dependentes a cargo usufruirá de uma redução de 70 euros no IMI.

No próximo ano, o Município vai ainda voltar a devolver IRS aos munícipes, por força da redução em 5% da comparticipação que lhe cabe por lei, o que, em 2020, só em três Municípios da Área Metropolitana do Porto se verificava.

Decidido em repetir a receita que tão bons resultados deu desde o início do primeiro mandato autárquico, em matéria de crescimento do tecido empresarial local e de captação de investimento privado, o executivo municipal decidiu ainda fixar a taxa reduzida de Derrama em 1,2% para as empresas com um lucro tributável igual ou inferior a 150 mil euros.

Contas feitas, o Município deixará de arrecadar, em 2022, uma receita fiscal estimada em cerca de dois milhões de euros, distribuídos quer pelas famílias quer pelo tecido económico local, em virtude do compromisso assumido e cumprido pelo executivo municipal de reduzir não apenas os impostos municipais como também as taxas e as licenças municipais.

Pelo exposto, os vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam favoravelmente a fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, do IMI Familiar, da comparticipação no IRS dos munícipes e da Derrama.

Os eleitos pelo Partido Socialista

Santo Tirso, 25 de novembro de 2021



7. PROPOSTA DE GRANDES OPÇÕES DO PLANO, ORÇAMENTO E MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO PARA O ANO DE 2022. -----

Presente informação da Divisão Financeira, de dezoito do corrente mês de novembro, registada com o número dez mil e setenta e sete, a remeter todos os documentos que integram as Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal do município para o ano de 2022. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito:-----

Considerando que compete à câmara municipal elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal as Grandes Opções do Plano e a proposta de Orçamento; -----

De harmonia com o previsto nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho, o mapa de pessoal é aprovado pela entidade competente para aprovação da proposta de Orçamento, sendo que para cada exercício orçamental devem ser planeadas as atividades de natureza permanente ou temporária, devendo o mapa de pessoal conter a totalidade dos postos de trabalho necessários para execução das atividades a desenvolver durante a execução do orçamento, de acordo com as atribuições do município, as competências das diversas unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis.-----

Face ao exposto proponho que a câmara municipal delibere: -----

1. Nos termos do disposto nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a proposta de Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal para o ano de dois mil e vinte e dois e submeter a mesma à assembleia municipal para aprovação, nos termos previstos nas alíneas a) e h) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal e artigo 29.º, n.º 4, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.-----

2. Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma Lei 75/2013, propor à assembleia municipal para que este órgão, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, conceda autorização prévia genérica à assunção de compromissos plurianuais nos casos



previstos no n.º 1 do artigo 37.º das Normas de Execução Orçamental, que fazem parte integrante do Orçamento Municipal, de harmonia com o previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, sem prejuízo da delegação de competências no presidente da câmara prevista no n.º 3 do mesmo artigo 37.º das Normas de Execução Orçamental.-----

3. Nos termos previstos no disposto na mesma alínea ccc) do n.º 1 do referido artigo 33.º, propor à assembleia municipal para que este órgão autorize a delegação de competências do município nas freguesias, quando disso se presuma benefício para a promoção da coesão territorial, reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, e nos demais termos legalmente previstos, nomeadamente as disposições aplicáveis do Anexo I da Lei 75/2013, (artigos 116.º e ss.), relativamente aos projetos/ações previstos no Plano de Atividades e no Plano Plurianual de Investimentos para 2022, também conforme consta do artigo 46.º das referidas Normas de execução Orçamental, bem como autorização para a concessão de apoios às freguesias, nos termos previstos no artigo 36.º das mesmas Normas. -----

4. Ao abrigo da alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, solicitar autorização à assembleia municipal para utilização do saldo das operações orçamentais transitado da gerência de dois mil e vinte, para efeitos de cálculo dos fundos disponíveis para o mês de janeiro de dois mil e vinte e um, conforme consta do artigo 39.º das Normas de Execução Orçamental.

5. Nos termos do n.º 2 do artigo 50.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, solicitar autorização à assembleia municipal para a contratação de empréstimos a curto prazo, nos termos previstos no artigo 47.º das referidas das Normas da Execução Orçamental.-----

Junta-se cópia da proposta de Grandes Opções do Plano e Orçamento para dois mil e vinte e dois, com todos os elementos e anexos que o integram, tudo constituído por cento e trinta e quatro páginas, à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo I da mesma.-----

Antes da votação, o senhor presidente fez uma apresentação do documento, tendo realçado os seguintes aspetos:-----



“O Orçamento para 2022 tem duas grandes dimensões: numa primeira dimensão, é um orçamento que honra os novos compromissos assumidos e sufragados pela população em 26 de setembro último, nomeadamente em matéria de coesão social, transição climática, transição digital e requalificação do espaço público. Numa segunda dimensão é um orçamento que também dá continuidade e consolida as opções políticas que têm vindo a ser seguidas nos últimos anos, nomeadamente em matéria de investimento e emprego. -----

Relativamente a novos compromissos assumidos e previstos nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para dois mil e vinte e dois, realço os seguintes:-----

- Na área da coesão social: -----

- Criação, pela primeira vez, da tarifa social e tarifa família numerosa. Com esta medida os consumidores em vulnerabilidade socioeconómica vão ter uma poupança de quase 110 euros/ano na tarifa social e será corrigida uma injustiça de que sofriam os agregados mais numerosos, com o alargamento dos escalões de consumo de água, o que vai permitir que o atual consumo de água tenha um preço mais baixo;-----

- Alargamento até ao 12.º ano dos apoios para aquisição de material escolar, num investimento de cerca de 200 mil euros; -----

- Alargamento da comparticipação destinada à vacina da varicela para as crianças até aos dois anos, a somar à vacina contra as infeções por rotavírus que o município já comparticipa a 100%;

- Alargamento da consulta de medicina dentária a mais dois centros de saúde, num investimento de 80 mil euros, o que representa mais um passo em direção ao objetivo de ter, no final do mandato, todos os centros de saúde com consultas de medicina oral;-----

- Reforço do subsídio municipal ao arrendamento, especialmente dirigido aos jovens, cujo programa apoia já 315 famílias, num investimento de 450 mil euros/ano; -----

- Reforço das políticas de reabilitação do parque habitacional municipal, no âmbito da estratégia local de habitação. -----



- Na área da transição climática: -----

- Criação da MOBIAVE, cujo concurso será lançado até ao final do ano, para ser executado a partir de meados de 2022 – O Orçamento destina a esta medida dois milhões de euros, dos quase 25 milhões que vão ser investidos nos próximos oito anos, para garantir o serviço público de transportes rodoviários de passageiros no Município; Esta solução intermunicipal pretende reduzir a dependência de veículo próprio, com consequências diretas no combate aos gases com efeito de estufa, e representa uma melhoria no uso, cobertura e eficiência do transporte público, nomeadamente um aumento do número de quilómetros percorridos pelos autocarros, que mais do que duplicará, para cobrir em definitivo todas as freguesias do Município;-----

- Ampliação das redes públicas de saneamento e de água, com financiamento comunitário e municipal, praticamente em partes iguais, um novo investimento, de cerca de dois milhões de euros, vai permitir construir mais 12 quilómetros de rede e construir mais 650 ramais de saneamento, em Burgães e Sequeirô, num esforço em linha com anteriores já feitos nos dois últimos mandatos: cinco milhões de euros em 2013-2017 e quatro milhões de euros em 2017-2021, ou seja, nove milhões de euros em oito anos, o que dá uma média de 1,125 milhões de euros/ano. Já em água, quando o ano de 2022 terminar, mais 50 quilómetros de rede pública estará concluída, bem como mais 1800 ramais construídos, fruto do investimento de 4,4 milhões de euros que já começou a ser executado no Vale do Leça; -----

- Execução de um dos mais importantes investimentos no setor ambiental da região, no âmbito de uma parceria dos quatro municípios banhados pelo rio Leça, objeto, a partir de 2022, de um profundo programa de reabilitação para o qual estão praticamente assegurados, numa primeira fase, quatro milhões de euros. -----

- Na área da transição digital: -----

- Criação, a partir de 2022, do primeiro centro de capacitação em competências digitais descentralizado do país, num investimento de cerca de quatro milhões de euros que vai contribuir para

reabilitar uma parte significativa da Fábrica de Santo Thyrso; -----

- Nesta área é de realçar o significado simbólico que tem a dotação em orçamento de verbas para permitir a transmissão em direto por via digital das reuniões de câmara e da assembleia municipal.

- Na área da requalificação do espaço público: -----

Nesta área realçamos alguns investimentos previstos no PPI, designadamente: -----

- Adaptação dos espaços públicos de Santo Tirso, para implementação do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável, o maior investimento de sempre feito em matéria de requalificação do espaço público, cuja empreitada, em curso, irá absorver 1,9 milhões de euros em 2022, de um total de 3,1 milhões; -----

- O Parque do Verdeal vê no PPI de 2022 ser-lhe destinado um montante de 1,2 milhões de euros, dos quase dois milhões de euros de investimento no novo “pulmão verde” em Vila das Aves e São Tomé de Negrelos; -----

- A obra de requalificação da estrada municipal 318, em Água Longa, também em curso, exigirá um esforço orçamental em 2022 de mais de 1,2 milhões de euros; -----

- Cerca de metade daquele valor vai custar no próximo ano a requalificação da Rua Ferreira de Lemos e quase outro tanto a beneficiação das Ruas da Misericórdia, Comendador António Maria Lopes e Infante Dom Henrique; -----

- Construção do Parque do Rosal, em Rebordões, num investimento de 340 mil euros; ---

- Pavimentação do Parque da Telheira, obra orçada em cerca de 140 mil euros; -----

- Criação do Julgado de Paz, para o que são necessárias cujas obras de reconversão de parte da Central de Transportes, que custarão cerca de 305 mil euros; -----

- Beneficiação da Biblioteca Municipal, num investimento de cerca de 300 mil euros; ---

- Não está ainda prevista no PPI, por não estar ainda contratualizada, mas, em 2022, arrancará a Ligação pedonal e ciclável entre o Parque do Verdeal e o Parque Urbano Sara Moreira, orçada em 2,5 milhões de euros. -----



A
[Handwritten signature]

As Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2022 dão continuidade às opções políticas anteriores, nomeadamente: -----

- No que se refere ao investimento e emprego, e em matéria de estabilidade fiscal, vamos manter todos os impostos que cabem por lei ao Município abaixo do limite máximo legal, o que implica uma perda de receita estimada para o ano de 2022 de cerca de 1,5 milhões de euros, e no ciclo 2014-2022 uma perda de receita de cerca de 12 milhões de euros;-----

- Nesta área, vamos continuar, e mesmo reforçar, os incentivos fiscais com vista à captação de investimento privado, no âmbito, por exemplo, dos Projetos de Interesse Municipal, e de harmonia com as regras previstas em Regulamento Municipal, salientando-se que de 2019 a 2021 já atribuímos 6,3 milhões de euros de incentivos fiscais (em taxas de licenças e benefícios fiscais sobre tributos próprios do município); de 2015, ano da criação do INVEST Santo Tirso, a 2021, atribuímos 2,5 milhões de euros de incentivos fiscais (em taxas de licenças e benefícios fiscais sobre tributos próprios do município), o que perfaz um total de 8,8 milhões de euros, distribuídos por 73 empresas com Projetos de Interesse Municipal.-----

- Vamos continuar uma outra política que tem vindo a ser seguida nos últimos anos, em especial nos últimos dois, a da consolidação orçamental - porque só é possível responder a um alargado conjunto de apoios sociais, a uma fixação dos impostos abaixo do permitido por lei, à atribuição de um vasto leque de benefícios fiscais, por via dos PIM e ainda ter ambição infraestrutural com boas contas; não vamos gastar mais do que aquilo que recebemos; vamos continuar a reduzir a dívida global do município, sendo que, em 2022, a previsão é reduzir em mais 7% a dívida, na ordem dos 1,6 milhões de euros; deste modo entre 2013 e 2022, a redução atinge os 30%, passando de 31 milhões de euros para 22 milhões de euros; vamos melhorar ainda os prazos médios de pagamento, principalmente aos fornecedores. -----

- Realçamos também as elevadas transferências para as freguesias e para as instituições.

Pelo que vamos também continuar a transferir um forte pacote financeiro para as juntas de



freguesias, à semelhança do que temos vindo a fazer nos últimos dois anos, sendo que em 2022, vamos transferir mais três milhões de euros para as freguesias, de natureza corrente e de capital. Nesta matéria somos um dos municípios que mais verbas transfere para as freguesias. Aliás, transferimos 2,5 vezes mais verbas para as juntas do que o orçamento do Estado transfere, ou seja, mais 255%. -----

- Para as diversas instituições do concelho, os apoios vão crescer em 2022 mais de 50%, atingindo os 2,5 milhões de euros, 1,7 milhões de euros em transferências correntes e 837 mil euros em capital.-----

- O Orçamento diminui 5% face ao de 2021 (menos 2,5 milhões de euros), passando de 50,6 milhões de euros para 48,1 milhões. E o Orçamento diminui porque a receita do orçamento é estimada, de acordo com a regras de execução orçamental, tendo em consideração a média apurada nos últimos 24 meses referentes aos exercícios económicos de 2020 e 2021. Ora, uma boa parte dos últimos 24 meses foi marcada pela pandemia da doença COVID-19 e por uma forte compressão das receitas, o que, naturalmente, teve influência na estimativa de receita para o próximo ano. -----

Ou seja, o Orçamento para 2022 é influenciado por dois grandes aspetos: A quebra de receitas por força das medidas de apoio social e económico dirigidas às famílias e às empresas no último ano e meio, estimadas em mais de dois milhões de euros, e a redução dos empréstimos contratualizados, na ordem dos 1,3 milhões de euros, quando, em 2021, atingiram os 2,7 milhões de euros.-----

O financiamento das ações constantes do PPI tem as seguintes fontes: -----

- Fundos comunitários, cerca de 4,4 milhões de euros (candidaturas já aprovadas cuja execução ocorrerá em 2022); -----

- Empréstimos, 1,3 milhões de euros; -----

- Poupança corrente, 5,2 milhões de euros;-----

- Outras receitas de capital, 894 mil euros (transferências do Orçamento do Estado). -----

A Despesa Corrente cresce 10,7%, de 27,7 milhões de euros em 2021 para 30,7 milhões de



euros em 2022, não significando, contudo que toda a despesa corrente seja má despesa. Este acréscimo fica a dever-se aos seguintes fatores:-----

- Aumento dos custos com pessoal, em 11,4%, de 11,1 milhões de euros para 12,4 milhões, ou seja, mais 1,3 milhões, o que resulta da atualização da tabela salarial, pagamento do suplemento de penosidade e insalubridade e alteração da posição remuneratória de muitos trabalhadores. -----

- Aumento da rubrica “aquisição de bens e serviços”, em 9,5%, ou seja, 1,6 milhões de euros, resultante do aumento dos custos de atividade, nomeadamente do serviço do Recolha e Tratamento do Resíduos Urbanos, com previsão de aumento na ordem dos 800 mil euros, entre outros.

- Aumento das transferências e subsídios correntes, em 2%, nomeadamente para programas ocupacionais. -----

Relativamente ao aumento da despesa achamos importante desmistificar a ideia de que a despesa corrente é forçosamente má despesa e, em contrapartida, a despesa de capital é sempre boa, quando não é necessariamente assim. Há boa despesa corrente e há má despesa de investimento. Há maus investimentos e há boa despesa corrente. -----

São exemplos de boa despesa corrente aquela que é realizada em: -----

- A manutenção dos jardins e do espaço público, se queremos uma cidade limpa e atrativa;
- A iluminação pública em todo o território municipal, com tecnologia LED, por razões de segurança e de circulação; -----

- Os pequenos arranjos, por exemplo, nas escolas, se queremos um ensino de qualidade e em boas condições para toda a comunidade educativa; -----

- A limpeza das vias em todo o território municipal, entre outros. -----

No que se refere à Receita Corrente esta diminui 1%, de 38,5 milhões de euros em 2021 para 38 milhões de euros em 2022, cujas razões foram já atrás explicadas a propósito da redução do valor global do Orçamento, mas queremos realçar ainda a diminuição da receita proveniente da rubrica “Venda de Bens e Serviços”, nomeadamente no Pavilhão Municipal, Piscina Municipal e Complexo



Desportivo Municipal. -----

Queremos também deixar claro que não se deve confundir aumento da receita fiscal com aumento do esforço fiscal dos contribuintes. A receita fiscal (IMI, IUC, IMT, Derrama) deve aumentar em 2022 cerca de 4%, passando de 13,3 milhões de euros para 13,9 milhões de euros, ou seja, mais cerca de 500 mil euros. Mas esta subida da receita fiscal é fruto do crescimento da economia e apesar do alívio da carga fiscal, pelo oitavo ano consecutivo – cerca de 1,5 milhões de euros/ano de perda de receita, com a fixação de taxas abaixo do limite máximo permitido por lei.-----

Relativamente à dívida total (banca e fornecedores), a dívida global reduzirá 7% em 2022, ou seja, 1,6 milhões de euros; a previsão de descida é de 23,3 milhões de euros para 21,7 milhões de euros. Face ao ano de 2013, o Município já reduziu a dívida em 9,3 milhões de euros, ou seja, 30%. A dívida era de 31 milhões de euros em 2013 e passará para 21,7 milhões de euros em 2022.-----

O Orçamento para 2022 gera uma poupança corrente (receita corrente-despesa corrente-serviço da dívida) de 5,2 milhões de euros, porque o Município prevê gastar menos do que aquilo que recebe, sendo um dos valores mais altos de poupança corrente estimada desde que este executivo municipal tomou posse. Esta poupança corrente será, uma vez mais, canalizada para investimentos. --

Em conclusão: -----

O orçamento para 2022 é ainda mais realista do que os anteriores; é rigoroso e responsável; é fiel aos novos compromissos sufragados pela população de Santo Tirso em 26 de setembro e consolida as políticas que têm vindo a ser seguidas por este executivo municipal nos últimos anos. --

Sendo ainda de realçar que é elaborado num contexto político marcado pelo chumbo do Orçamento do Estado, elaborado num ambiente de incerteza em relação à evolução da pandemia da doença COVID-19, e elaborado debaixo de uma indefinição quanto à delegação de transferências de competências da administração central para a administração local, principalmente nas áreas da Educação, Saúde e Ação Social, cujas competências estão previstas passarem para os Municípios em abril de 2022, se a lei não mudar, e cujas verbas, em virtude das regras de execução orçamental, não



estão incluídas neste orçamento.-----

Por fim, é:-----

- Um orçamento que alivia a carga fiscal sobre as famílias e as empresas; -----
- Atrai investimento privado; -----
- Dignifica o papel dos presidentes de junta e trata todas as freguesias por igual;-----
- Antecipa elevadas taxas de execução; -----
- Promete continuar a desenvolver Santo Tirso.” -----

Seguidamente, o senhor presidente questionou se alguém queria intervir sobre a proposta de Orçamento. Não havendo mais intervenções passou-se à votação. -----

As Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2022, com todas as propostas acima referidas, foram aprovadas com seis votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e dois votos contra dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, que fizeram uma declaração de voto, a qual se junta à presente ata, constituindo as subsequentes seis folhas da mesma.-----

Após a leitura da declaração de voto atrás referida, o senhor presidente esclareceu que as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2022 contemplam propostas apresentadas pelo PSD, designadamente: -----

- “- Conclusão, nos próximos quatro anos, da rede de abastecimento de água e saneamento;
- Manter o apoio aos jovens no acesso ao ensino pós-secundário; -----
- Renovar o equipamento informático com mais de três anos existente nos agrupamentos de escolas;-----
- Reformular as zonas industriais.”-----

Seguidamente, pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi feita uma declaração de voto, a qual fica igualmente a constar da presente ata, junta a folhas trinta e nove a quarenta e duas da mesma. -----

Declaração de Voto

7 - Proposta de Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal do Município de Santo Tirso para o ano de 2022

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, Alberto Costa e restante vereação, Público e Comunicação Social presente,

A votação das Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2022 é, eventualmente, um dos pontos mais relevantes de todas as reuniões de Câmara de cada ano civil.

É através do Plano e Orçamento que o executivo municipal exerce a sua atividade, gerindo e distribuindo o dinheiro, o investimento que é de todos, mas de todos os tirsenses.

Antes de qualquer outro aspeto, temos de lamentar que um documento de tal importância, tenha sido disponibilizado aos vereadores da oposição no dia 22 às 17h00. Como é do conhecimento de todos, os vereadores em regime de não permanência, não dispõem da equipa de assessoria que o executivo camarário tem, nem nos encontramos diariamente a trabalhar em exclusivo para as funções autárquicas. Considerar que é possível analisar cuidadosamente 134 páginas de um documento que se quer rigoroso e fundamental ao exercício das funções da Câmara Municipal, em 2 dias úteis (em regime de não permanência) chega a ser desrespeitoso. Além do mais, basta percebermos que o documento do Plano e Orçamento foi disponibilizado exatamente ao mesmo tempo que qualquer um dos pontos apresentados nesta reunião, que não sendo de menor importância, têm claramente um nível de exigência menor na sua análise.

Não obstante, e porque os Vereadores eleitos pela Coligação Valorizar Mais, adotarão sempre uma atitude responsável e colaborante, o esforço de análise possível foi feito.

Assim, salientamos:

- O documento revela por parte do Sr. Presidente da Câmara (sim, porque se dirige constantemente na primeira pessoa), uma grande preocupação com o social, legitimamente. No entanto, no mesmo documento o município é também pintado com o cenário do “jardim perfeito” resultante

destas décadas de socialismo. Francamente não compreendemos a contradição.

- O documento verte uma extrema acuidade das propostas que se relacionam com a fiscalidade nacional quando ainda nem sequer há Orçamento de Estado para 2022.
- Por outro lado, parece-nos existir um fraco aproveitamento do PRR, limitando-se áquilo que a task force se dignou inscrever para o concelho.
- O documento verte apenas um conjunto de medidas que se limitam a ir a reboque do mainstream, dos subsídios, dos programas eleitorais, revelando uma inércia e um acomodar-se com algumas correntes que estão a ser contestadas.
- Não aparece uma ideia, uma proposta que façam de Santo Tirso um concelho diferente dos outros para melhor, e diferente não só dos da área metropolitana do Porto como também de todo o Norte.
- As GOP aqui apresentadas revelam uma forte verba atribuída ao alindamento dos parques/arruamentos e passeios, que podem ser relevantes, mas em contraponto temos um valor, no nosso entender insuficiente, por exemplo na educação.
- Por fim, e para que dúvidas não restem, os encontros previstos no âmbito do Estatuto do Direito de Oposição, tem como intuito o contributo democrático de todas as alas ideológicas. Ora, não encontramos na proposta formulada pelo executivo do PS uma única proposta do documento apresentado pelo PSD. Vertemos abaixo as propostas apresentadas, para que constem da presente ata:

Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano 2022 – Propostas PSD

Cumprindo o disposto na Lei, a Câmara Municipal de Santo Tirso vai apresentar à Assembleia Municipal, para apreciação e deliberação, o Plano de Actividades e Orçamento para o Ano de 2022, onde, certamente, estarão compreendidas actividades que se prolongarão por mais que um ano.

Esses instrumentos de gestão municipal serão, legítima e naturalmente, o reflexo da concepção política que o Partido Socialista tem das questões sociais,

culturais e económicas do concelho, pelo que não será necessariamente, expressão da filosofia política humanista, personalista e reformadora em que o partido Social Democrata de Santo Tirso funda a sua política.

Esta perspectiva das coisas não nos exonera do dever de contribuir com propostas que, no nosso entendimento, podem contribuir para o progresso e desenvolvimento social, cultural e económico do nosso concelho.

O nosso concelho é um privilegiado, no que respeita à sua circunstância territorial. É um concelho de excelente paisagem natural e com razoável paisagem urbana, geograficamente muito bem localizado.

Todavia, a situação sócio-económica está distante da média nacional, traduzida ironicamente ("et pour cause") no crescimento negativo (na teoria económica) da população, ilustrada na perda média anual de 0,52 % de residentes, onde a natalidade mantém-se em quebra, e o envelhecimento da população se acentua. As causas não serão pois de ordem natural, mas sobretudo de ordem política, social e económica que não contêm as migrações nem estimula a natalidade. Importa pois agir, para que a situação se inverta, quer em acções directas – sempre que, legal e financeiramente possível – quer indirectamente – quando os quadros legais o permitem.

As políticas concretas e directas que o Município deve desenvolver, para além dos habituais apoios sociais bem conhecidos, devem incidir na criação de infraestruturas que contribuam para a fixação das pessoas no concelho, quando essa não fixação é induzida por falta de certas condições. Importa, por isso, agir em alguns domínios.

O primeiro desses domínios respeita a uma situação crónica de saúde pública, moral e civilizacionalmente inadmissível. O concelho devia dispor, pelo menos há 30 anos, de abastecimento de água e saneamento ao domicílio em todas as habitações. Uma grande parte do concelho que não dispõe desse bem primário.

Propostas:

- Concluir, sem qualquer falha, dentro dos próximos 4 anos, o abastecimento de água e saneamento a todos os domicílios, será um dever indeclinável do Município, que deverá tomar as medidas planificadoras, orçamentais e/ou

contratuais pertinentes, no imediato.

- Forte investimento na criação de infraestruturas físicas, funcionais e pessoalmente bem apetrechadas, de apoio à infância, à adolescência e à terceira idade. Esses apoios contribuirão para a valorização profissional dos residentes, em idade activa. Bem mais eficaz que os chamados “abonos de família”, serão as creches e os centros de apoio ao estudo e às práticas desportivas e culturais, que contribuam para a formação de cidadãos livres e solidários e, certamente, profissionais qualificados.
- A criação de centros de dia, para idosos desse escalão etário que, pelos mais diversos motivos, não possam residir com as suas famílias. No desenvolvimento de tais infraestruturas é incontornável o papel do Município, enquanto na sua gestão poderá ser pertinente o papel das juntas de freguesia, desde logo por razões de proximidade.
- Desenvolvimento de políticas subsidiárias de dinamização do mercado de habitação, com as pertinentes dotações orçamentais. Uma estratégia de fixação e rejuvenescimento da população terá a habitação no centro das intenções projectadas. No nossa opinião, Santo Tirso não tem propriamente um mercado de habitação a preços que não ultrapassem $\frac{1}{4}$ do rendimento disponível de um casal, cujo rendimento global seja idêntico à soma de 2 salários médios nacionais, quer na aquisição de habitação própria, quer no recurso ao arrendamento.
- Criar um programa “Valorizar + os tempos livres” em articulação com as Juntas de Freguesia, as associações de pais e os agrupamentos de escolas, com o intuito de estimular e apoiar a realização de atividades de enriquecimento curricular e de ocupação de tempos livres. Estas deverão incidir sobretudo nas interrupções letivas, com o propósito de lhes permitir a fruição das valências municipais, mas também focadas no reforço do conhecimento das crianças e jovens acerca da comunidade onde estão inseridos, promovendo uma cidadania mais participativa e responsável.
- Manter o apoio aos jovens no acesso ao ensino pós-secundário, com a atribuição de bolsas de estudo àqueles que necessitem desse apoio para a conclusão dos seus percursos formativos. Aqui incluímos também os Cursos de Especialização Tecnológica (CET) e os Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSP).

- *Renovar todo o equipamento informático com mais de 3 anos existentes nos agrupamentos de escolas.*
- *Promover o surgimento de respostas no ensino pós-secundário consentâneas com a vocação dos nossos munícipes e as necessidades do nosso pujante tecido empresarial.*
- *Criar uma rede de salas de espetáculo, começando pela reabilitação dos Cineteatros de Santo Tirso e de Vila das Aves.*
- *Organizar uma Plataforma Cultural on-line para divulgação e promoção do trabalho artístico dos Tirsenses.*
- *Construir um Centro de Alto Rendimento, com uma equipa multidisciplinar.*
- *Apostar decisivamente no financiamento do desporto de formação.*
- *Organizar um campo de férias desportivas durante as férias de verão.*
- *Construir e beneficiar mais e melhores infraestruturas dedicadas às práticas desportivas.*
- *Planificar um “Roteiro Turístico Religioso”.*
- *Promover e divulgar o Património Histórico.*
- *Reformular as zonas industriais, criando parques industriais de 5ª Geração (Restruturar os existentes, melhorando os acessos e serviços, bem como criando ligações de comunicação entre eles).*
- *Promover os percursos pedestres, investindo na limpeza, sinalização e dinamização dos espaços verdes do concelho.*
- *Construir um novo Centro Interpretativo Ambiental Interativo.*

Concluimos este documento deixando claro que muitas das medidas aqui apresentadas terão uma execução e previsão orçamental que se estende além do ano de 2022. Mas, estamos certos também de que se trata de propostas estratégicas para o desenvolvimento e crescimento sustentável do nosso concelho.

Por fim, e para que dúvidas não restem, inequivocamente muito mais há a fazer por Santo Tirso, que consideramos precisa ao nível económico social e cultural ser Valorizado.

Santo Tirso, 4 de novembro de 2021



A Comissão Política do PSD de Santo Tirso

Assim, os Vereadores eleitos pela Coligação Valorizar Mais votam contra a presente proposta de Plano e Orçamento Municipal para 2022. A concordância com algumas áreas é inequívoca, mas por tudo o que apresentamos anteriormente não poderíamos votar favoravelmente as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2022.

Os Vereadores eleitos pelo Coligação Valorizar Mais,

DECLARAÇÃO DE VOTO

(GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2022)

Os vereadores do Partido Socialista não hesitam em votar favoravelmente as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2022.

As Eleições Autárquicas de 26 de setembro determinaram uma escolha clara por parte da população de Santo Tirso, que sufragou não apenas um **novo compromisso político**, assente em cinco principais eixos estratégicos, como também a **gestão política** que tem vindo a ser feita nos últimos anos pelo executivo municipal.

Por isso, como detalhadamente está explanado nos documentos previsionais para o ano de 2022, as Grandes Opções do Plano e Orçamento refletem um **duplo compromisso**: o de dar corpo **aos novos projetos** assumidos para com a população de Santo Tirso no ciclo autárquico 2021-2025 e ainda o de dar **continuidade às opções políticas** tomadas nos últimos anos.

Na **primeira dimensão** do orçamento, estão os cinco principais eixos, nomeadamente a **Coesão Social**, a **Transição Climática**, a **Transição Digital** e a **Requalificação do Espaço Público**, com um conjunto de novas medidas projetadas já para o próximo ano.

A Coesão Social é a área da gestão política que previsionalmente mais recursos financeiros irá consumir no ano de 2022, em virtude do momento socioeconómico que estamos a atravessar, fruto dos efeitos provocados pela pandemia.

Não é por acaso que o orçamento do ano que vem não ignora a necessidade de fazer face às dificuldades das famílias, cujos orçamentos vão ser aliviados por via, por exemplo, de cinco importantes medidas: a criação da Tarifa Social e Tarifa Família Numerosa, alargamento até ao 12.º ano dos apoios para aquisição de material escolar, alargamento da comparticipação destinada à vacina da varicela para as crianças até aos dois anos, alargamento da consulta de Medicina Dentária a mais dois centros de saúde e reforço do Subsídio Municipal ao Arrendamento, especialmente dirigido aos jovens.



O orçamento para 2022 dá ainda resposta a outras áreas consideradas prioritárias para o próximo ciclo autárquico, como a Transição Climática, em especial a mobilidade, objeto de uma forte aposta a partir do ano que se aproxima, através de um investimento de dois milhões de euros – dos 25 milhões que vão ser investidos nos próximos oito anos – para garantir a gestão do sistema de transportes públicos rodoviários de passageiros.

Mas também a rede de água e saneamento voltará a merecer uma especial atenção no próximo ano, como confirmam os investimentos previstos em orçamento. Na água, estão em curso obras orçadas em 4,4 milhões de euros para ampliar a rede pública até ao Vale do Leça e, no saneamento, dois milhões de euros serão aplicados para construir mais 12 quilómetros de rede e 650 ramais, em Burgães e Sequeirô.

Em 2022, estará ainda no terreno o primeiro investimento previsto no âmbito da associação composta pelos quatro Municípios banhados pelo rio Leça, com o objetivo de, numa primeira fase, reabilitar as margens daquela linha de água que nasce em Monte Córdova.

A Requalificação do Espaço Público, financiada pelo Plano Plurianual de Investimentos, será uma realidade também em 2022.

No próximo ano, grandes obras irão arrancar e outras irão ser concluídas, designadamente o projeto de Adaptação dos Espaços Públicos de Santo Tirso, para implementação do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável, o maior investimento de sempre feito em matéria de requalificação do espaço público, cuja empreitada irá absorver 1,9 milhões de euros em 2022, de um total de 3,1 milhões; a conclusão do Parque do Verdeal, que vê ser-lhe destinado um montante de 1,2 milhões de euros, dos quase dois milhões de euros de investimento no novo “pulmão verde” que vai servir as freguesias de Vila das Aves e de São Tomé de Negrelos; a requalificação da Estrada Municipal 318, em Água Longa, que exigirá um esforço orçamental em 2022 de mais de 1,2 milhões de euros; ou, por exemplo, a reabilitação do Parque do Rosal, em

Rebordões, num investimento de 340 mil euros, e a pavimentação do Parque da Telheira, orçada em cerca de 140 mil euros.

Outras obras serão ainda iniciadas em 2022, mas não constam ainda do orçamento, em respeito pelas regras de execução orçamental, uma vez que não estão contratualizadas, nomeadamente a ligação pedonal e ciclável entre o Parque do Verdeal e o Parque Urbano Sara Moreira, orçada em 2,5 milhões de euros, ou ainda a reformulação dos nós da Ermida e de Fontiscos, num investimento de 2,5 milhões de euros, financiados em boa parte pelo Plano de Recuperação e Resiliência.

A **segunda dimensão** do orçamento acautela os compromissos de continuidade com que se comprometeu o executivo municipal.

A principal área é, indiscutivelmente, a do Emprego e Investimento, pela importância que tem em matéria de captação de investimento privado e de criação de emprego.

Vamos, por isso, consolidar a política fiscal, com a fixação das taxas dos impostos que cabem por lei ao Município abaixo dos limites permitidos por lei e com a redução e/ou isenção de taxas e licenças municipais.

Um importante instrumento que o executivo municipal tem utilizado para atrair novos investimentos, e contribuído para a taxa de desemprego que se verifica no nosso Município.

Para se ter uma ideia do esforço que é exigido ao orçamento municipal, pelo lado da receita, só nos últimos dois anos, em incentivos fiscais, no âmbito dos Projetos de Interesse Municipal, o Município já abdicou de 6,3 milhões de euros, para apoiar 51 empresas.

Pelo oitavo ano consecutivo, também o IMI e o IRS vão ficar abaixo dos valores máximos permitidos e, uma vez mais, os agregados familiares com dependentes a cargo vão beneficiar de 20, 40 ou 70 euros de incentivos de natureza fiscal. Uma política que

representa uma perda de receita estimada em 1,5 milhões de euros, distribuídos pela população de Santo Tirso nos últimos sete anos. O próximo também não fugirá à regra.

O orçamento que apresentamos à Câmara e à Assembleia Municipal tem ainda outra marca associada à gestão deste executivo municipal: as elevadas transferências previstas para as Juntas de Freguesia.

No próximo ano, fiel ao compromisso assumido de valorizar o papel dos presidentes de Junta e de dar resposta às necessidades e expectativas das populações, serão transferidos mais três milhões de euros do orçamento municipal para os orçamentos de todas as 14 Juntas, um valor 2,5 vezes mais alto do que os montantes transferidos pelo Orçamento do Estado.

Na mesma linha, honrando também os compromissos assumidos no diálogo estabelecido com o tecido institucional local, as transferências para as instituições vão crescer 50%, atingindo os 2,5 milhões de euros.

No orçamento para 2022, há ainda um outro indicador que salta à vista e ao qual damos também especial importância: à dívida global. Para o próximo ano, a previsão é reduzi-la em mais 7%, na ordem dos 1,6 milhões de euros. Uma tendência que, acumulada ao longo do período 2013-2022, representará uma redução de 30%, ou seja, cerca de nove milhões de euros.

Este é, pois, um documento que aposta na estabilidade. Fiscal e orçamental. Mas, acima de tudo, social, em face do atual quadro que se vive no País, ainda marcado por uma grande incerteza, a primeira das quais sob o ponto de vista da saúde pública.

Pelo exposto, os vereadores do Partido Socialista votam favoravelmente as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2022.

Os eleitos pelo Partido Socialista

Santo Tirso, 25 de novembro de 2021



**8. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS
NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL - DECISÃO RELATIVA AO ANO DE 2021.-----**

Presente informação da Divisão de Ação Social, de vinte e dois do corrente mês de novembro, registada com o número oito mil setecentos e setenta e três, a informar sobre o processo de transferência de competências para o município no domínio da ação social, cuja informação aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação da câmara municipal.-----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

Pelo Decreto-Lei 55/2020, de 12 de agosto, é concretizada a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, ao abrigo dos artigos 12.º e 32.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; -----

Por ofício da Secretaria de Estado da Ação Social, de vinte e seis de março último, registado no sistema de gestão documental com o número cinco mil oitocentos e quarenta e seis, foi enviado para o município, para pronúncia, ao abrigo do disposto nos números 1 e 2 do artigo 16.º do referido Decreto-Lei, o projeto de mapa contendo os elementos financeiros, os recursos humanos em causa e respetivos ratios, os acordos e protocolos vigentes, bem como o número de processos familiares em acompanhamento e outros dados considerados relevantes;-----

Analisado aquele projeto de mapa, o município, por email do presidente da câmara municipal de vinte e sete de abril último, comunicou que não podia aceitar os valores apresentados, por se revelarem manifestamente insuficientes e irrealistas para a assunção e satisfação das necessidades inerentes às novas competências no domínio da ação social;-----

Não obstante, por despacho conjunto do Ministro de Estado e das Finanças, do Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local, do Secretário de Estado da Segurança Social e da Secretária de Estado da Ação Social, de seis de outubro findo, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 08 de outubro (Despacho n.º 9817-A/2021), foram mantidos os valores constantes daquele



projeto, com exceção do valor relativo a Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, que é de mais 3.537,87€ (três mil quinhentos e trinta e sete euros e oitenta e sete cêntimos) que o valor constante do referido projeto, sendo o montante total do valor a transferir para o município de Santo Tirso de 271. 535,00€ (duzentos e setenta e um mil quinhentos e trinta e cinco euros);-----

Assim, consideramos que a transferência de competências no domínio da ação social é feita sem que estejam devidamente acautelados os recursos financeiros a transferir para o município para o exercício das novas competências, em violação do disposto no artigo 5.º da Lei 50/2018, de 16 de agosto, não estando assim verdadeiramente acautelado o principio da autonomia local, sendo aquele montante manifestamente insuficiente para financiar os custos que o município terá com o exercício nas novas competências; -----

O leque de competências transferidas no domínio da ação social é bastante extenso e complexo, conforme consta da referida informação da Divisão da Ação Social; -----

Pelo que, as novas competências só podem ser capazmente exercidas se estiverem acautelados os recursos financeiros necessários; -----

Considerando a fundamentação constante da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais; -----

Face ao exposto proponho: -----

A). Que a câmara municipal delibere ratificar a decisão do presidente da câmara de pronúncia desfavorável relativamente ao projeto de mapa enviado para o município pelo aludido ofício da Secretaria de Estado da Ação Social.-----

B). Que a câmara municipal delibere, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 4.º, n.º 2, alínea b), da Lei 50/2018, de 16 de agosto, conjugado com o disposto no artigo 24.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, e da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à apreciação da assembleia municipal a não aceitação da transferência de competências do Estado para o município, relativamente ao ano de 2021, e previstas

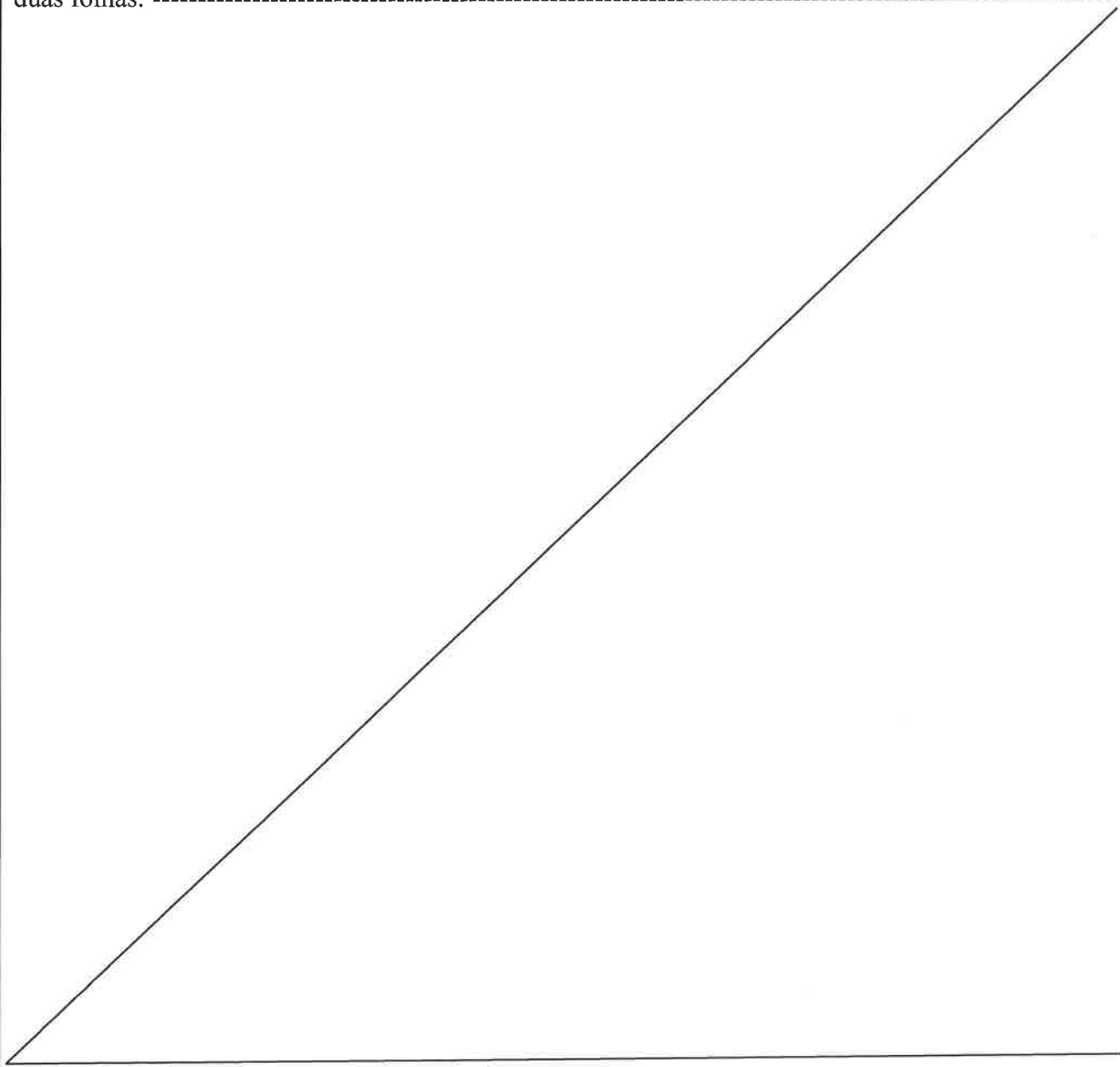


A handwritten signature in blue ink, located in the top right corner of the page.

no artigo 12.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e no aludido Decreto-Lei 55/2020 (Ação Social).---

As propostas foram aprovadas por unanimidade. -----

Seguidamente, pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi feita uma declaração de voto, a qual fica a constar da presente ata, constituindo as subsequentes duas folhas. -----



DECLARAÇÃO DE VOTO

(TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL PARA 2021)



À semelhança da decisão tomada pelo executivo municipal relativamente aos anos de 2019 e 2020, os vereadores do Partido Socialista votam favoravelmente a não aceitação de competências para o Município no domínio da Ação Social para o ano de 2021.

A não aceitação de competências no domínio da Ação Social assenta no mesmo pressuposto que esteve na origem da decisão anteriormente tomada em relação aos anos de 2019 e 2020, segundo o qual o mapa de financiamento fica aquém das necessidades para fazer face ao exercício das novas competências a partir de 2021.

Aliás, o aprofundamento do trabalho de levantamento das necessidades e do diálogo estabelecido com as entidades locais na área da Ação Social só permitiu confirmar que os recursos financeiros previstos no mapa de financiamento, na ordem dos 271 mil euros, são insuficientes para garantir o pleno exercício das novas competências.

O executivo municipal não tem dúvidas de que a reforma do Estado em matéria de descentralização de competências do Estado Central para o Poder Local é uma etapa fundamental no processo de desenvolvimento político, social, económico e cultural do País, um dos mais centralistas no conjunto de países da OCDE.

Não havendo, de momento, condições políticas para se avançar para a Regionalização, é de sublinhar o ímpeto reformista e a vontade política do Governo em pôr em marcha uma reforma que está por fazer desde 1976 e seguir o caminho de outros países europeus, em fase mais adiantada no que toca à transferência de competências para as autarquias locais.

Ainda assim, o executivo municipal considera não haver, neste momento, condições para aceitar a transferência de competências no domínio da Ação Social, a par da Educação e da Saúde, três das áreas que mais recursos financeiros consomem para garantir o pleno exercício das novas competências.



Pelo exposto, os vereadores do Partido Socialista votam favoravelmente a não aceitação das competências para o Município no domínio da Ação Social para o ano de 2021.

Os eleitos pelo Partido Socialista

Santo Tirso, 25 de novembro de 2021



9. PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA – DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DAS FREGUESIAS DO CONCELHO-----

Presente informação da Coordenadora do Serviço Municipal de Proteção Civil, de dezassete do corrente mês de novembro, registada com o número dez mil e vinte e dois, a informar sobre o regime legal da comissão municipal de defesa da floresta, designadamente sobre a sua composição, prevista no artigo 3.º-D do Decreto-Lei 124/2006, de 28 de junho, e sobre a necessidade de ser designado um novo representante das freguesias do concelho, face à mudança de mandato que ocorreu na sequência das eleições autárquicas realizadas no dia 26 de setembro último.-----

A composição da comissão municipal de defesa da floresta está prevista no artigo 3.º-D do referido Decreto-Lei. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito: -----

A) Por seu despacho de vinte e quatro do corrente mês de novembro, do qual, para maior publicidade e conhecimento da câmara municipal, fica anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha, foi delegada no senhor vereador Tiago João Machado Araújo, a competência para presidir à Comissão Municipal da Defesa da Floresta;-----

B) Considerando que ocorreram eleições para os órgãos autárquicos, a assembleia municipal deve designar representantes das juntas de freguesia do concelho para integrar aquela Comissão, que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do referido artigo 3.º-D podem ser até cinco representantes.-----

Face ao exposto, proponho: -----

1. Que a câmara municipal delibere solicitar à assembleia municipal que, na sua próxima sessão ordinária, delibere designar um presidente de junta de freguesia para integrar a Comissão Municipal de Defesa da Floresta, em representação das freguesias do concelho;-----

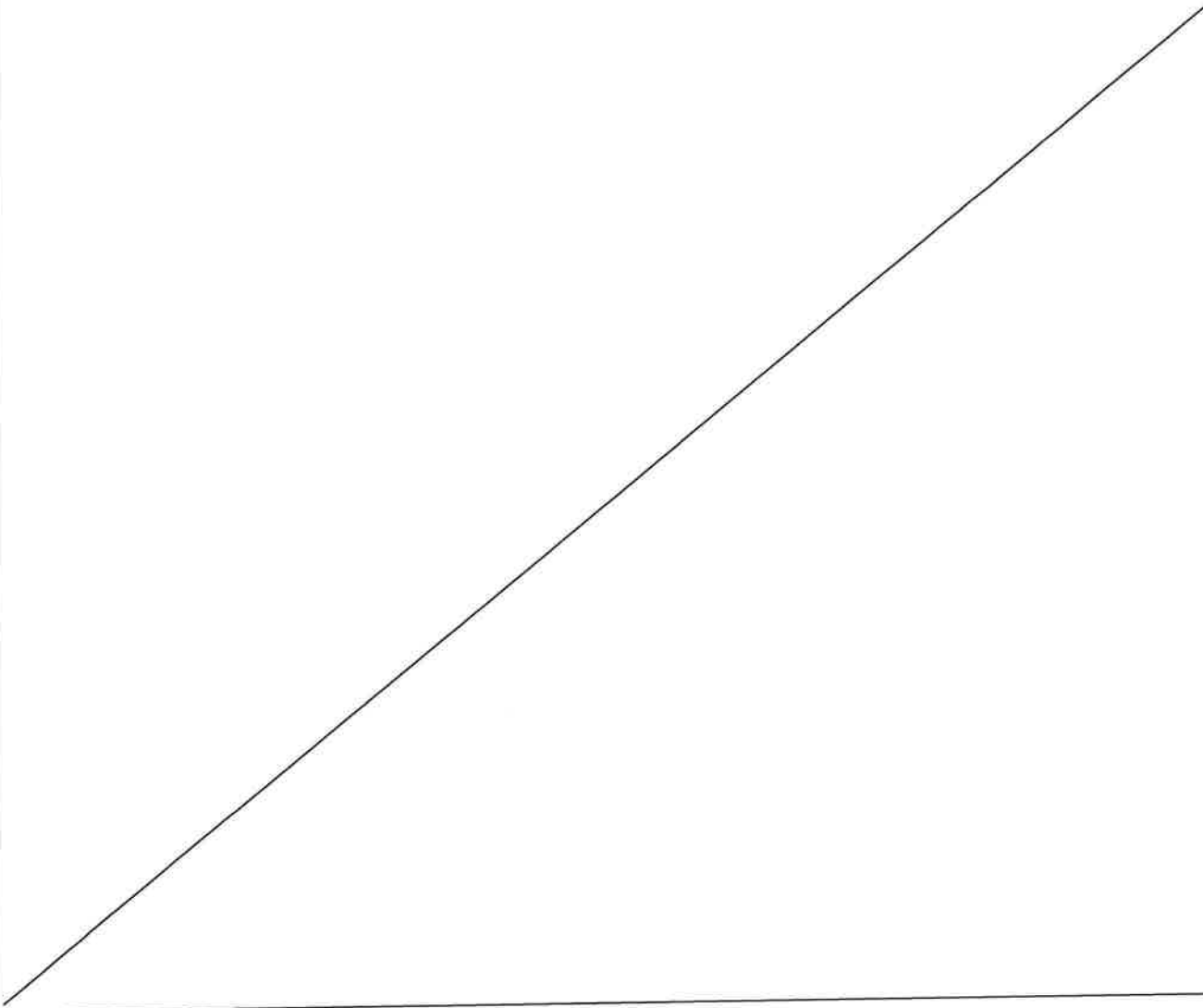
2. Para além daqueles dois elementos (presidente da Comissão e representante das



[Handwritten signature]

freguesias do concelho) propomos que a câmara municipal delibere que a Comissão Municipal da Defesa da Floresta, mantenha a composição que consta da deliberação da câmara municipal de vinte e dois de março de dois mil e dezoito (item três da respetiva ata), cuja constituição está conforme o legalmente previsto, e cujos representantes das entidades que fazem parte daquela Comissão são os que constam do documento que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a folha cinquenta e uma da mesma. -----

As propostas foram aprovadas por unanimidade. -----





Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA - Presidente

Alberto Manuel Martins da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, pelo presente ato, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 2 do art.º 36.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro e no n.º 1, alínea a) do art.º 3.º-D do Decreto-Lei 124/2006, de 28 de junho, na redação atualmente em vigor, que estrutura o Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios, delego, de harmonia com o meu despacho de onze de outubro findo, que distribuiu pelos senhores vereadores as diversas áreas de gestão municipal, no senhor vereador Tiago João Machado Araújo, a competência para presidir à Comissão Municipal de Defesa da Floresta.-----

Publicite-se, dê-se conhecimento em reunião de câmara e envie-se cópia para os serviços de Proteção Civil. -----

Santo Tirso, 24 de novembro de 2021

O Presidente,

COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA DE SANTO TIRSO

| Entidade | Cargo | Nome |
|---|---|--------------------------|
| Câmara Municipal de Santo Tirso | Presidente CMDF | |
| Câmara Municipal de Santo Tirso | Coodenadora Municipal de Proteção Civil | Eng. Célia Fonte |
| Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas | Chefe de Núcleo | Eng. Paulo Bessa |
| The Navigator Company | Técnico | Eng. João Melo Bandeira |
| Associação dos Silvicultores do Vale do Ave | Técnica | Eng. Sónia Marques |
| Destacamento Territorial da GNR de Santo Tirso | Comandante do Destacamento | Capitão Carla Passeira |
| PSP de Santo Tirso | Comandante Esquadra | Comissário Luís Ferreira |
| Polícia Municipal | Comandante | Jorge Ferreira |
| AH Bombeiros Voluntários de Santo Tirso | Comandante | Filipe Carneiro |
| AH Bombeiros Voluntários Tirsenses | Comandante | Eng. Vítor Pinto |
| AH Bombeiros Voluntários de Vila das Aves | Comandante | Pedro Magalhães |
| Autarca de Freguesia | | |
| ALTRI Florestal SA | Representante Principal | Eng. João Carlos Marques |
| REN | Resp. Gestão Vegetação REN | Eng. Pedro Marques |
| E-REDES | Direção Gestão da Vegetação - Planeamento e Monitorização | Eng.ª Fátima Santos |
| Infraestruturas de Portugal | IP Ferrovia | Eng. António Vasconcelos |
| | IP Rodovia | Eng. Isabel Alves |
| Autoridade Nacional de Emergência de Proteção Civil | Comandante Operacional Distrital | Eng. Albano Teixeira |
| Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte | Representante | Eng.º Luís Miguel Amorim |
| Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte | Delegado do Porto e Sousa | Dr. Pedro Pereira |

Para efeitos do artigo 16º do DL 124/2006



10. APROVAÇÃO DA CANDIDATURA COM O CÓDIGO FSUE-02-9999-FSUE-000216 - APOIO AOS CUSTOS PÚBLICOS DECORRENTES DO COMBATE À PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19 - ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO. -----

Presente email do Coordenador Operacional do Programa Operacional de Assistência Técnica 2020, de oito do corrente mês de novembro, registado com o número vinte e um mil quatrocentos e sessenta e dois, a comunicar que a Comissão Diretiva do POAT, em reunião realizada no dia 04 do mesmo mês de novembro, decidiu aprovar a candidatura com o código FSUE-02-9999-FSUE-000216, cujas condições de aprovação constam do Termo de Aceitação remetido em anexo ao referido email, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo II da mesma. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Planeamento Estratégico e Gestão de Financiamentos, conforme informação de doze do corrente mês de novembro, registada com o número nove mil oitocentos e cinquenta e sete, a informar que a candidatura apresentada pelo município relativa a apoios aos custos públicos decorrentes do combate à pandemia da doença COVID-19, cujas ações realizadas pelo município constam do documento anexo ao referido Termo de Aceitação, com um custo total de 229.451,72€ (duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e um euros e setenta e dois cêntimos), e um investimento elegível de 48.541,38€ (quarenta e oito mil quinhentos e quarenta e um euros e trinta e oito cêntimos), com uma comparticipação do FSUE à taxa de 100%.--

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar a decisão de apresentação da referida candidatura, bem como a decisão de aceitação das condições de aprovação da mesma, conforme consta do referido Termo de Aceitação. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

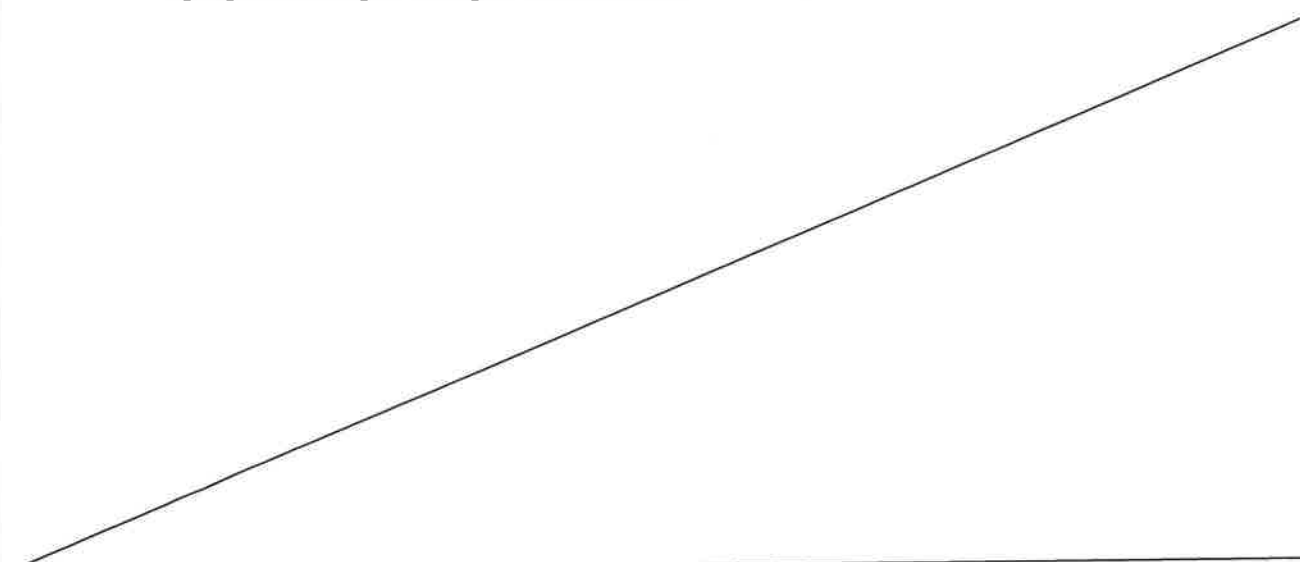


11. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO E OUTRAS ENTIDADES - PROGRAMA DE VACINAÇÃO DA GRIPE SAZONAL - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA MINUTA APROVADA POR DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPA DE 28/10/2021. -----

Presente informação do Serviço de Promoção da Saúde e Bem-Estar, de vinte e dois do corrente mês de novembro, registada com o número dez mil cento e vinte e oito, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, a remeter proposta de alteração à minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o município de Santo Tirso, a Associação Nacional de Farmácias, a Faminveste – Investimentos, Participações e Gestão, S.A., e a Associação de Farmácias de Portugal, que foi aprovada por deliberação da câmara de vinte e oito de outubro findo (item doze da respetiva ata), cuja alteração consiste apenas na outorga do Protocolo também pela Associação de Farmácias de Portugal, além das partes que constavam da minuta anteriormente aprovada.-----

O senhor presidente submeteu à aprovação da câmara municipal a decisão de alteração da aludida minuta de Protocolo, de modo a incluir como parte outorgante também a Associação de Farmácias de Portugal, cuja redação final é a que consta do documento que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo III da mesma.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----





A handwritten signature in blue ink, consisting of a large initial 'A' followed by a stylized name.

12. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL TIRSENSE. ---

Presente informação de vinte e sete de outubro findo, do Serviço de Programação Cultural, registada com o número nove mil duzentos e treze, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a enviar minuta de Protocolo de colaboração a celebrar entre o município de Santo Tirso e a associação denominada Associação Cultural Tirsense, tendo por objeto estabelecer os termos e as condições da cooperação entre as duas partes, tendo em conta a sua atividade regular, o desenvolvimento dos programas e ações apresentadas em Plano Anual de Atividades, de acordo com os objetivos da associação. -----

A identificada associação, Associação Cultural Tirsense, tem a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada pelo município no portal da Autoridade Tributária e Aduaneira, no dia doze do corrente mês de novembro, válida por seis meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada, na mesma data, pelo município ao sítio institucional na internet da Segurança Social, cuja informação assim obtida tem igualmente a validade de seis meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme documento junto ao referido processo. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse atribuir à Associação Cultural Tirsense uma comparticipação financeira no montante de 4.000,00 € (quatro mil euros), mediante Protocolo de Colaboração a celebrar com a identificada associação, a pagar nos termos previstos na cláusula segunda do Protocolo e nos demais termos da minuta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo IV da mesma. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1736/2021. -----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução

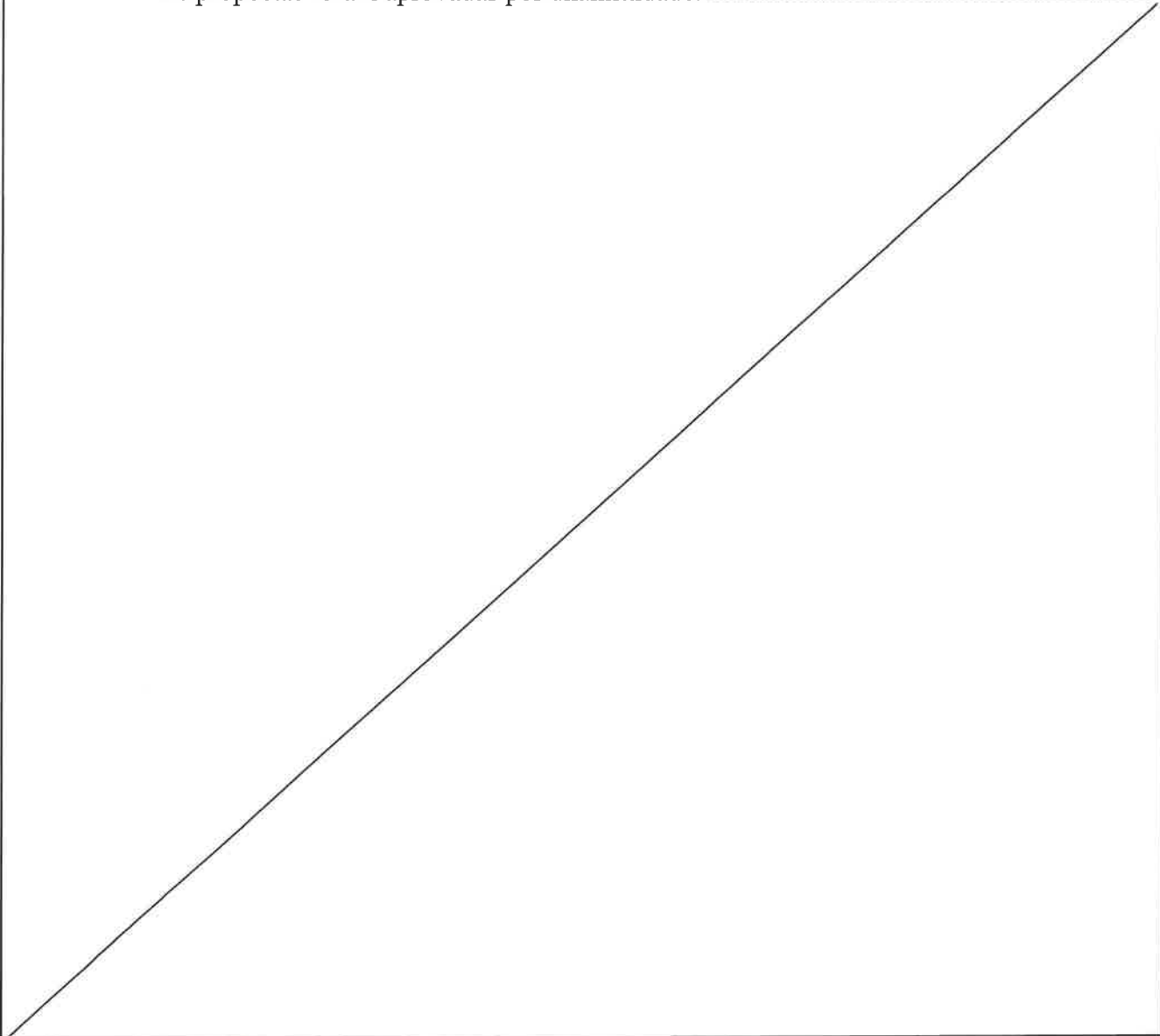


A handwritten signature in blue ink, consisting of a large 'A' followed by a stylized flourish.

orçamental com o número 1575/2021, conforme documento de requisição externa de despesa número 1859/2021, de doze do corrente de novembro. -----

O senhor presidente propôs ainda que a câmara municipal deliberasse designar como gestor do Protocolo a celebrar o trabalhador José Manuel Alves Carvalho, para acompanhamento e fiscalização da respetiva execução. -----

As propostas foram aprovadas por unanimidade. -----





13. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A ASSOCIAÇÃO DENOMINADA EXPRESSÃO - COMPANHIA DE TEATRO DE SANTO TIRSO. -----

Presente informação de quinze do corrente mês de novembro, do Serviço de Programação Cultural, registada com o número nove mil oitocentos e noventa, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a enviar minuta de Protocolo de colaboração a celebrar entre o município de Santo Tirso e a associação denominada Expressão – Companhia de Teatro de Santo Tirso, tendo por objeto estabelecer os termos e as condições da cooperação entre as duas partes, tendo em conta a sua atividade regular, o desenvolvimento dos programas e ações apresentadas em Plano Anual de Atividades, de acordo com os objetivos da associação. -----

A identificada associação, Expressão – Companhia de Teatro de Santo Tirso, tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia vinte e sete de outubro findo, válida por três meses; tem igualmente a situação contributiva realizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia vinte e sete de outubro findo, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme documento junto ao referido processo. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse atribuir à Expressão – Companhia de Teatro de Santo Tirso uma comparticipação financeira no montante de 10.000,00 € (dez mil euros), mediante Protocolo de Colaboração a celebrar com a identificada associação, a pagar nos termos previstos na cláusula segunda do Protocolo e nos demais termos da minuta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo V da mesma. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1735/2021. -----



A

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'A' followed by some illegible characters.

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1579/2021, conforme documento de requisição externa de despesa número 1866/2021, de doze do corrente de novembro. -----

O senhor presidente propôs ainda que a câmara municipal deliberasse designar como gestor do Protocolo a celebrar o trabalhador José Manuel Alves Carvalho, para acompanhamento e fiscalização da respetiva execução. -----

As propostas foram aprovadas por unanimidade. -----



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'A' followed by a flourish.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. -----

Findo o período da ordem do dia, o senhor presidente, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 49.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro e artigo 14.º do regimento da câmara municipal, abriu um período para intervenção do público assistente a esta reunião. -----

Apesar de não haver inscrições para intervenção, conforme previsto no n.º 5 do referido artigo 14º, o senhor presidente da câmara, ao abrigo do n.º 6 do mesmo artigo, autorizou a intervenção dos presentes que o quisessem fazer. -----

Nenhuma das pessoas presentes na reunião quis intervir. -----



Todas as deliberações constantes desta ata foram tomadas por votação nominal. -----

ENCERRAMENTO. -----

A reunião foi encerrada eram: Dezasseis horas e cinco minutos. -----

E para constar se lavrou a presente ata que tem cinquenta e nove folhas, apenas utilizadas no anverso e cinco documentos anexos (anexo I, relativo ao item sete; anexo II, relativo ao item dez; anexo III, relativo ao item onze; anexo IV, relativo ao item doze; e anexo V, relativo ao item treze), que eu

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

APROVAÇÃO DA ATA. -----

A presente ata foi aprovada pela câmara municipal em reunião de 07/12/2021, conforme consta do item um da respetiva minuta (folhas Seis).

A Secretária,